



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br



LEI N.º 320/2008, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LEI 314/2008, QUE INSTITUI O PROJETO FAZENDO ARTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDSON HAROLD WEGNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder a inclusão de membro não disciplinado no projeto inicial, projeto este "Fazendo Arte", sendo o membro incluso também denominado de **INSTRUTOR**, desenvolvendo a seguinte atividade:

Vagas	Oficinas	Carga horária/min/máx	Teto salarial min/máx em R\$
01	Violão	4 hs a 8 hs semanais	R\$ 100,00 a R\$ 200,00

Art. 2.º. Fica alterada a vinculação do "Projeto Fazendo Arte", deixando este de estar vinculado a Secretaria Municipal de Educação e passando a estar vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 3.º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei 314/2008, estando às mesmas devidamente ratificadas com a presente lei.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte - MT, 03 de junho de 2008.

Edson Harold Wegner
Prefeito Municipal